



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.224/2011

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **BENEDITO BERNARDINO DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado á Avenida Transamazônica, nº 656, Bairro Bela Vista, Setor 001, Quadra 147, Lote 357, Inscrição Municipal nº 1471, medindo 12,00 metros de frente e fundo por 30,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Com a Av. Transamazônica
Lado Direito:	Com o Lote 368
Lado Esquerdo:	Com o Lote 344
Fundos:	Com quem de direito

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação das Terras Patrimoniais do Município de Itaituba.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ~~revogadas as~~ disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 29 de Setembro de 2.011.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração